

CERTIFICADO LOC N°062/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 concede à empresa **FRIGORIFICO SAO JOAO DEL REI LTDA - ME**, CNPJ 03.754.909/0001-23, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muarés, etc.), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -21°05'43" e Long. -44°15'36", no Município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01387/2003/004/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/04/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

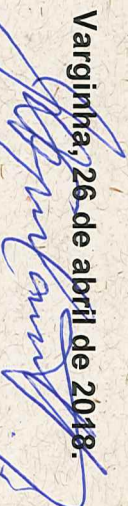
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 1555/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 5,83 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°05'39" Long. 44°15'33". Processo de Outorga n° 1556/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 11 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°05'39" Long. 44°15'33".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 26/04/2028.

Varginha, 26 de abril de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas